



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 03/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA CONCLUIR O BIÊNIO 2024-2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria REITORIA/UNILAB Nº 320, de 12 de Setembro de 2025, e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab, os Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab, a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, assim como a Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB Nº 17, de 7 de março de 2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados/as a abertura do processo eleitoral para a escolha de Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria Nº 462, de 13 de maio de 2026, para conclusão do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Vice-Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus dos Malês*.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações: a) afastado/a para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicao.lettras.ihlmales@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 27/05/2026 a 02/06/2026 através do endereço eletrônico eleicao.lettras.ihlmales@unilab.edu.br

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 03/06/2026, será publicada, no endereço eletrônico do IHL-Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a homologação das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso, para a impugnação das inscrições homologadas, à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, entre os dias 05/06/2026 e 08/06/2026, até às 23h59.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao.letras.ihlmales@unilab.edu.br conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 09/06/2026 será publicada, no endereço eletrônico do IHL-Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1º Havendo desistência dos/as candidatos/as após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso forem eleitos/as (Anexo V).

Parágrafo único - No caso a que se referem os dois parágrafos anteriores, o/a candidato/a com maior número de votos será eleito vice-coordenador/a.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição do/a Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, de maneira remota.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 10º A votação no Colegiado ocorrerá no 10/06/2026 no período da manhã, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso, por meio dos e-mails institucionais, informando data, hora e plataforma digital, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3º Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher uma única vez, a partir de seus respectivos emails institucionais, o formulário de votação, assinalando a candidatura de sua preferência, e assinará as listas de presença, para a computação final dos votos.

Parágrafo único - A votação ocorrerá de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo/a Coordenador/a do curso em exercício. Será produzido, pela Comissão Eleitoral, formulário de votação e lista de presença digital dos/as eleitores/as, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§ 4º A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Letras-Língua Portuguesa para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as.

§ 5º Serão considerados/as eleitos/as para as funções de Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa aquele/a candidato/a que obtiver a maioria simples dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab e arts 23 e 26 da Resolução Complementar Consuni/UNILAB No 17, de 7 de março de 2024.

§ 6º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Vice- Coordenador/a e, posteriormente, enviada para a Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 7º O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 10/06/2026 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

IV - RECURSOS

Art. 11º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto entre os dias 10/06/2026 e 11/06/2026, até às 23h59.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicao.letras.ihlmales@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

Art. 14º Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado, no dia 12/06/2026, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15º As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 27 de maio de 2026.

Carla Verônica Albuquerque Almeida
SIAPE 2418454
Diretora
Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	27/05/2026 a 02/06/2026
02	Publicação da homologação das Inscrições	03/06/2026
03	Impugnação das Candidaturas	Entre dia 05/06/2026 e 08/06/2026 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	09/06/2026
05	Votação	10/06/2026
06	Publicação do Resultado Parcial	10/06/2026
07	Recurso contra o Resultado Parcial	Entre dia 10/06/2026 e 11/06/2026 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	12/06/2026



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO N° __/2026.	
DESTINATÁRIO: () Comissão Receptora () Comissão Escrutinadora	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgada de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	
São Francisco do Conde, __/__/2026.	
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:	
COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria N° 462, de 13 de maio de 2026):	
São Francisco do Conde, __/__/2026.	



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFROBRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

ANEXO IV – FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 27 de maio de 2026-UNILAB.	
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 27 de maio de 2026-UNILAB., por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se eleito.	
São Francisco do Conde, ___/___/2026.	
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:	
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria Nº 462, de 13 de maio de 2026, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário nos termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03 de 27 de maio de 2026-UNILAB.	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria Nº 462, de 13 de maio de 2026).	
São Francisco do Conde, ___/___/2026.	



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFROBRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE À INVESTIDURA DO CARGO SE FOREM
ELEITOS/AS**

Eu, _____,
matrícula SIAPE Nº _____, membro do Colegiado do Curso de Letras - Língua Portuguesa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito/a para a função de Vice-Coordenador/a, declaro que aceitarei as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

São Francisco do Conde, ___ / ___ /2026.